ANEXO I

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	ARTIGO 7 (R\$)
Advogado da União de Categoria Especial	524,30	208,64
dvogado da União de 1ª Categoria	490,57	199,43
Advogado da União de 2ª Categoria	458,43	190,63

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

ΑΝΕΧΟ Π

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CARREIRA PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
Procurador da Fazenda Nacional	Subprocurador-Geral	40
	1ª Categoria	155
	2ª Categoria	405

ΑΝΕΧΟ ΙΙΙ

NÍVEL	FATOR
GT-I	0,90
GT-II	0,65
GT-III	0,40
GT-IV	0,30

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

Base de Cálculo: Vencimento básico do cargo efetivo de Advogado da União de Categoria Especial

ANEXO IV

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

 Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional Procurador da Fazenda Nacional de 1ª Categoria Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria 	 Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial Procurador da Fazenda Nacional de 1º Categoria Procurador da Fazenda Nacional de 2º Categoria
 Assistente Jurídico, Classe A Assistente Jurídico, Classe B Assistente Jurídico, Classes C e D 	 Assistente Jurídico de Categoria Especial Assistente Jurídico de 1ª Categoria Assistente Jurídico de 2ª Categoria